

“ACIDENTES DE TRABALHO E PROCESSOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ELEMENTOS REVELADORES DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E DAS RELAÇÕES PRODUTIVAS NO BRASIL”

ANA BEATRIZ RIBEIRO BARROS SILVA*

Introdução

Acidentes de trabalho acontecem aos milhares todos os anos. Só em 2008, foram registrados 747.663 acidentes de trabalho no Brasil (MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO, 2008: 15), sendo que muitos casos não são registrados ou caracterizados como tal. São muitos os que, como disse Chico Buarque na canção *Construção*, morrem “*na contramão, atrapalhando o tráfego, o sábado, o passeio público*”. Mas, esta triste realidade, de pernas e braços amputados, de sequelas físicas e psicológicas e mesmo de vidas que são ceifadas, é ignorada também pela historiografia.

A questão dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais foi objeto sistemático de estudos de áreas do conhecimento bastante diversas como a Sociologia, o Serviço Social, a Medicina do Trabalho e Engenharias, entre outras, enquanto a História, especialmente no Brasil, com raras exceções, se furtou frente a este desafio. No entanto, como buscaremos discutir neste artigo, uma perspectiva histórica sobre acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e processos de reabilitação profissional, pode contribuir para se perceber elementos reveladores das condições de trabalho a que trabalhadores são submetidos, bem como no esclarecimento acerca das relações entre capital e trabalho.

Assim, o presente artigo pretende apresentar questões relativas à minha pesquisa de tese de doutorado, recentemente iniciada na Universidade Federal de Pernambuco, que tem como foco de análise o Centro de Reabilitação Profissional de João Pessoa, que funcionou entre os anos de 1976 e 1998.

* Doutoranda em História na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Graduada em História pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Mestre em Direitos Humanos pela Universidade de Manchester (Inglaterra).

Acidentes de trabalho e reabilitação profissional: a ausência na historiografia brasileira

É bastante extensa a historiografia internacional que trata da relação do trabalhador com a máquina, desde os princípios da Revolução Industrial. A maquinaria impunha novos ritmos, exigia do trabalhador novas habilidades, retirava-lhe o tempo de descanso ou a liberdade de optar por uma determinada parte do processo produtivo. Estranhamento, exaustão física e mental, acidentes, amputações e mortes fazem parte da mesma equação no processo de acumulação capitalista. Inicialmente, como discute Aravanis (2010), as máquinas eram produzidas visando melhor funcionalidade e produtividade, e pouca ou nenhuma atenção era dada à segurança dos operadores dessas máquinas. O corpo do operário era exposto a partes cortantes, extremamente quentes, sem maiores preocupações com sua saúde ou bem-estar. A produção de máquinas mais seguras era encarada como um custo a mais na produção. E os trabalhadores que tinham que se submeter a tais riscos tiveram que lutar, através de movimentos organizados, por melhores condições de trabalho e pelo direito a indenizações em caso de morte ou acidente de trabalho.

Mesmo com seus reconhecidos avanços qualitativos, a historiografia social do trabalho brasileira, tomada em seu conjunto, ainda apresenta muitas lacunas. Embora seja inegável a importância do estudo das formas de organização política dos trabalhadores, temos ainda muito a fazer acerca das condições de vida e de trabalho daqueles que vivem da venda de sua força de trabalho, do seu cotidiano de exploração, e dos riscos a que são submetidos, seja no chão da fábrica, na lavoura ou na construção civil. O trabalho é explorado de diversas formas, e os acidentes correspondem à culminância do processo de exploração, sua violência extremada. Quanto a esta questão, a historiografia brasileira pouco fez. Os raros estudos que analisam os acidentes de trabalho como consequência e fator revelador das formas de exploração das relações produtivas capitalistas restringem-se à Primeira República e ao Estado Novo (p. ex. ARAVANIS, 2010; MOURA, 1982; SILVA, 1998; OLIVEIRA, 1993; ALMEIRA, 1994), ou se detêm na análise da emergência de uma legislação sobre a questão (p. ex. GOMES, 1979; VIANNA, 1999; FERRAZ, 2010).

Contudo, além da Sociologia e do Serviço Social, mais próximas da História, outras áreas do conhecimento, que surgiram exatamente como resposta aos embates provocados pelas novidades trazidas pela Revolução Industrial (DWYER, 2008: 21), também trataram do problema no Brasil. Estudos de ergonomia, de medicina e psicologia do trabalho e engenharia de segurança, se desenvolveram com o objetivo de identificar causas específicas de acidentes, preveni-los e remediá-los, revestindo-se de uma tecnicidade objetiva e pretensamente despolitizada, que, vez ou outra, resvalam na reprodução do argumento da imprevidência de alguns trabalhadores e sua recusa a usar Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Devido à preocupação em agir sobre questões pontuais, que resultem em efeitos práticos concretos, geralmente falta a estas áreas uma visão crítica sobre a questão de acidentes de trabalho. Especialistas em segurança, fiscais do governo, médicos do trabalho, técnicos em higiene e segurança do trabalho *“parecem retratar os acidentes de uma maneira impregnada de critérios racionais e, no geral, criticam a irracionalidade das vítimas”* (DWYER, 2008: 19).

Dos trabalhos desenvolvidos em todas essas áreas, não há dúvidas de que os que mais se aproximam de uma perspectiva historiográfica provêm da Sociologia. Apesar de todas as suas contribuições, como discutiremos nesta comunicação, um trabalho de História dedicado ao fenômeno dos acidentes de trabalho e da criação dos Centros de Reabilitação Profissional (CRPs) pode ser útil à problematização das relações sociais de produção e suas dimensões políticas no Brasil de décadas recentes.

Acidentes de trabalho e a emergência da legislação social

Um dos primeiros direitos sociais garantidos, ao menos oficialmente, pelos governos de todo o mundo, a partir dos principais centros industriais, como o caso da Inglaterra (DWYER, 2003: 31-62), refere-se à legislação de proteção ao trabalhador contra acidentes de trabalho, ainda no século XIX. O reconhecimento governamental e a implementação de direitos sociais, em especial os trabalhistas e de previdência social, constituíram-se como intervenção nas relações capital/trabalho, com fins de conservação da ordem capitalista, frente às pressões advindas da mobilização dos trabalhadores em todo o mundo. Afinal, muitas das mobilizações operárias, desde os primórdios da Revolução Industrial, tiveram como motivação a questão da

insalubridade e da insegurança no exercício das atividades industriais. Além das aparentes razões humanitárias, sua adoção, em diversos países, assumiu, portanto, motivações econômicas e políticas.

A introdução e observância de direitos sociais não se limitaram às escalas nacionais. Em 1919, sob a égide do Tratado de Versalhes e impacto da Revolução Russa, foi criada a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que intentou regular, na esfera internacional, as relações entre governos, trabalhadores e empregadores, generalizando os direitos sociais através de inúmeras convenções. A pedra de toque da OIT, em termos gerais, é a padronização internacional de condições humanas de trabalho, o que está fundado não somente em razões humanitárias, mas também econômicas: tendo em vista que o incremento das condições de trabalho aumenta os custos da produção e os “gastos” com a força de trabalho, sua não adoção por alguns países membros pode impedir que outros o façam, afinal, quem não fizesse esses investimentos, poderia oferecer preços mais “competitivos” nos mercados nacionais e internacionais (SINGER, 2003: 244-246). Assim, se não fosse padronizada, a adoção de reformas sociais poderia significar uma desvantagem na competição por mercados. Essa mesma lógica concorrencial existe também nos âmbitos nacionais. No caso brasileiro, os empresários resistiram, por muito tempo, a admitir uma legislação desse tipo.

Foi neste contexto internacional e em meio a grandes ondas grevistas em todo o Brasil, que, em 1918, o Congresso e os industriais brasileiros, sobretudo os de São Paulo, naquele momento já com as maiores fábricas do país, aceitaram discutir, pela primeira vez com alguma seriedade, as proposições de um Código do Trabalho e o conseqüente reconhecimento dos direitos sociais dos trabalhadores. Não por mera coincidência, a primeira lei para regulamentar as relações de trabalho foi a que reconhecia a responsabilidade potencial do empregador de indenizar o empregado em caso de acidente no trabalho. De acordo com o Decreto-Lei 3.724 de 1919, ficavam resguardados os casos em que os acidentes tivessem acontecido por negligência ou incompetência do trabalhador. Os patrões indenizariam seus empregados por um ano, através de companhias seguradoras privadas, autorizadas a funcionar no ramo de acidentes. Este sistema, além de atender parcialmente às exigências de leis sociais, trouxe grandes vantagens econômicas para o empresariado, o que explica sua

sobrevivência até a década de 1960, apesar de tentativas de reforma (GOMES, 1979: 55-76).

Mas, a indenização não parecia a melhor saída. No capitalismo, o corpo do trabalhador é transformado em “força de trabalho”, tornando-se, para a classe dos detentores dos meios de produção, a possibilidade de acumulação capitalista, ao passo que para o trabalhador, seu corpo passa a ser sua fonte de subsistência e reprodução. Portanto, às garantias de uma “inatividade socialmente permitida”, em casos de doença ou acidente no trabalho, tornou-se premente a tarefa de restaurar a força de trabalho através da recuperação do corpo do trabalhador circunstancialmente incapacitado. O setor da saúde constituiu-se, então, em parte integrante de um projeto político de agenciamento e manutenção da força de trabalho, na evolução do processo de industrialização (VERTHEIN e MINAYO-GOMEZ, 2000: 329-347).

A recuperação do corpo do trabalhador e sua realocação no mercado de trabalho: a criação dos CRPs no Brasil

Segundo José Murilo de Carvalho (2001), a garantia dos direitos sociais no Brasil não decorreu do exercício de direitos civis e políticos, como no modelo clássico inglês, elaborado por T. H. Marshall (1967). A legislação social implementada durante a ditadura de Vargas e ampliada durante a ditadura militar, por exemplo, foi introduzida em um ambiente de precária ou nula vigência dos direitos civis e políticos. Nesse último período, o sistema previdenciário foi universalizado e unificado, através da criação, em 1966, do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). A previdência, até então controlada pelos sindicatos, passava para as mãos da burocracia estatal. Em 1967, o INPS tomou das empresas privadas o seguro de acidentes de trabalho e, em 1974, foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social (CARVALHO, 2001: 170-173).

Nesse contexto, a política pública brasileira voltada para a questão da incapacidade para o trabalho foi desenvolvida através dos Centros de Reabilitação Profissional da Previdência Social (CRPs), instituídos legalmente na década de 1940 (mas implementados na prática somente na década de 1960) e desmantelados em fins da década de 1990. A partir da criação dos CRPs, os trabalhadores incapacitados para o trabalho passaram a ser atendidos pela previdência social por meio de dois programas

previdenciários articulados entre si e complementares: os programas de suporte de renda e os de reabilitação profissional.

Nas décadas de 1970 e 1980, a reabilitação foi fortemente expandida através dos CRPs, unidades de maior porte e com várias equipes multiprofissionais, e dos NRPs (Núcleos de Reabilitação Profissional), de menor porte, com uma ou duas equipes multiprofissionais. A Previdência Social brasileira, no período do regime militar, viveu um processo de crescimento institucional acelerado, passando a gerenciar, então, a maior massa institucional de recursos financeiros do país, o que possibilitou a implantação de CRPs em quase todas as capitais dos estados brasileiros e grandes cidades. Com efeito, a área de reabilitação profissional do INPS concentrou o maior volume de recursos financeiros do instituto, destinados a compra de equipamentos, contratação de equipes multiprofissionais (formadas por médicos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, enfermeiros, pedagogos e sociólogos), bem como a manutenção de grandes estruturas físicas para o processo de reabilitação (FERREIRA, 1985: 23-24). Contudo, não podemos esquecer que os trabalhadores que não tinham relação formal de emprego, e que correspondiam a uma parcela considerável da força de trabalho, estavam excluídos desse sistema. É nesse contexto que o CRP-João Pessoa, centro de nossa análise, começou a ser estruturado em 1976 para abrir suas portas em 1977.

Os CRPs viveram seu período de apogeu até fins da década de 1980, tornando-se referência na recuperação, capacitação e recolocação de trabalhadores no mercado de trabalho. No entanto, a partir do governo Collor e, principalmente, no governo Fernando Henrique Cardoso, surgiram propostas de redimensionamento dos serviços previdenciários prestados, articuladas às diretrizes neoliberais de minimização do papel do Estado, na qual o mesmo deixava de ser executor de políticas sociais para ser apenas seu regulador (TAKAHASHI e IGUTTI, 2008).

A suspensão de investimentos na área teve como resultado inevitável o desmonte dos CRPs e NRPs, após um processo avançado de sucateamento das instalações físicas e de carência brutal de recursos humanos. Os serviços foram paulatinamente desativados e os atendimentos terapêuticos foram suprimidos. Nesse contexto, o CRP-João Pessoa cerrou suas portas em 1998.

A compreensão da função social e política dos CRPs passa pela análise de um contexto muito mais amplo do que o do atendimento médico-tecnocrático. Deve-se entender sua lógica dentro da correlação de forças políticas e sociais que resultaram em sua criação e desmantelamento. Isso implica dizer que devemos levar em conta as mudanças e permanências dos processos produtivos e da ação do Estado sobre a relação capital/trabalho, ao longo de quatro décadas (1960-1990).

A exploração da força de trabalho e a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais estão intimamente ligadas, o que se evidencia ainda mais em tempos de crise. Classicamente, as crises capitalistas são superadas por meio da intensificação da exploração do trabalho e pela concentração das empresas e do capital. Um bom exemplo disso foi o “milagre” brasileiro, ocorrido entre 1967 e 1973, idealizado em resposta à crise econômica que vinha se arrastando desde o começo da década de 1960. Tendo como base uma nova legislação salarial e trabalhista, que tinha no arrocho salarial sua principal estratégia, objetivou-se o favorecimento da grande empresa e demais estratos de alta renda, como forma de impulsionar o crescimento econômico (MENDONÇA e FONTES, 1994: 21). Em 1966 foi criado o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que, por um lado, liberava as empresas dos gastos com programas assistenciais e, por outro, punha fim à estabilidade no emprego, minando a capacidade de resistência e pressão dos trabalhadores, diante da possibilidade de demissão.

A nova política trabalhista e salarial provocou transformações drásticas na qualidade de vida do trabalhador e novas estratégias de sobrevivência: estendeu-se a jornada de trabalho através de um grande crescimento das horas extras; e intensificou-se o trabalho familiar, com o conseqüente aumento da oferta de força de trabalho feminina e infantil. Com o aumento da mão-de-obra disponível e disposta a aceitar salários cada vez mais baixos e condições de trabalho cada vez mais precárias, o preço da força de trabalho declinou. Outro efeito foi a maior subordinação e disciplinarização do trabalhador, levando a uma brutal elevação de sua produtividade física (MENDONÇA e FONTES, 1994: 26-28; ALVES, 2005: 176-188). Esse processo resultou em altas taxas de rotatividade da força de trabalho, o que aumentava cada vez mais os lucros das empresas e cristalizava a concentração de renda (IANNI, 1991). Por fim, a contratação

de mão-de-obra não especializada e a relutância, por parte dos empregadores, em investir em treinamento e na compra de equipamentos de segurança não poderia levar a outro resultado: nesse período, o Brasil se tornou um dos recordistas mundiais em volume de acidentes de trabalho (MENDONÇA e FONTES, 1994: 28; COHN, KARSH, HIRANO e SATO, 1985).

Nossa hipótese é a de que acidentes de trabalho e doenças ocupacionais aumentam em tempos de crise econômica, e a criação e proliferação dos CRPs em todo o território nacional está intimamente ligada a este processo, agravado pela anulação de direitos civis e políticos no período da ditadura militar. Entendemos a criação de um sistema nacional de CRPs como uma resposta pública, adequada ao sistema capitalista, frente ao problema dos trabalhadores acidentados ou adoecidos pelo trabalho. Esta resposta foi dada por governos que buscavam alguma forma de legitimação política, cuja principal prática e fonte de poder se baseava na violência com vistas ao controle social dos trabalhadores. Assim, os CRPs cumpriam a função política de amparar os trabalhadores frente às fatalidades do processo produtivo, enquanto lhes era cerceado o direito de organização e mobilização reivindicatória. O Estado, através dos CRPs, procurou se apresentar como amortizador “neuro” das tensões entre trabalhadores e empregadores: ao mesmo tempo que socializava os custos de reabilitação dos trabalhadores, retirando-os das incumbências diretas dos empresários, difundia a ideia de que não haveria motivo para que os trabalhadores se organizassem em movimentos reivindicatórios, uma vez que o Estado dava-lhes prova de que os amparava em suas inevitáveis mazelas. Nesse sentido, também temos que pensar a criação INPS dentro da perspectiva de “*uma gestão [pretensiosamente] ‘apolítica’ e tecnocrática das atividades assistenciais*” (DE LUCCA, 2003: 469), que procurou dirimir, assim, os conflitos de classe no mundo do trabalho, obedecendo à lógica da racionalização administrativa centralizada pelo Estado. Enfim, vemos na criação e manutenção dos CRPs, ao contrário de qualquer pretensão de tecnicidade e neutralidade, uma medida notoriamente política.

E também foi político o processo que levou ao fechamento dos CRPs em fins da década de 1990. Certamente, este processo não se deu por falta de demanda ou por alguma queda abrupta nos índices de trabalhadores acidentados ou adoecidos pelo

trabalho. O que mudou foi o próprio direcionamento estatal quanto às suas funções, e as pressões econômicas sobre as formas de organização política dos trabalhadores, em um contexto de baixa mobilização sindical. Vivíamos anos de reestruturação do processo produtivo, de abertura das economias para a competição global e internacionalização dos mercados financeiros. Via-se a proteção ao trabalhador como uma limitação à integração da economia nacional ao mercado mundial e ao próprio desenvolvimento capitalista, o que encetou diversas reformas, sobretudo durante o primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso (1994-1998): privatização de empresas estatais, concessões de serviços públicos para a iniciativa privada, propostas de flexibilização e desregulamentação das relações de trabalho, ataques à legislação social e trabalhista e mudanças na Previdência Social (GALVÃO, 2007).

Como buscaremos comprovar em nossa pesquisa, o aumento de acidentes no período a ser estudado está intimamente ligado às suas condições políticas, sociais e econômicas, que levaram à necessidade de criação dos CRPs como forma de reabilitar os trabalhadores incapacitados e devolvê-los ao mercado de trabalho. Assim sendo, analisar historicamente a relação entre acidentes de trabalho e reabilitação profissional significa perceber a exploração da classe trabalhadora em um *continuum*, observando suas mudanças e permanências na História.

A análise sobre o processo de criação, desenvolvimento e desmantelamento dos CRPs, passaria a ser visto não apenas como uma estrutura técnica para tratar da reabilitação do trabalhador incapacitado para o trabalho e sua realocação ao mundo do capital, mas poderia ser revelador de dinâmicas sociais e políticas entre patronato, Estado e trabalhadores. Ao invés de estruturas engessadas, se procuraria perceber um *processo*, no qual ambas as partes, em suas relações de conflito e de consenso forjado, agem e produzem pressões que modificam constantemente suas próprias relações e estratégias de dominação e resistência (WOOD, 2003: 73-98). A própria criação de uma instituição como os CRPs teria sido fruto desta dinâmica.

Nesta perspectiva, através da análise do CRP-João Pessoa, visto como um microcosmo, buscaremos ponderar sobre as inter-relações entre exploração da força de trabalho, ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais e a reabilitação profissional desenvolvida pelo Estado, com vistas a entender as diversas configurações do mundo do

trabalho na Paraíba do período. Objetivamos, assim, perceber um panorama do grau de exploração e a precarização do trabalho sob a ótica da incapacitação para o trabalho.

O caso do CRP-João Pessoa, ao atender trabalhadores incapacitados para o trabalho de todo o estado da Paraíba, e por vezes de estados vizinhos, pode contribuir para pensar a questão da relação capital/Estado/trabalho em contexto nacional, tendo em vista que se trata de um estado periférico (de um país periférico em contexto de capitalismo internacional), que, possivelmente, seja mais representativo do conjunto da federação, do que os casos dos centros industrializados mais avançados do país. Neste CRP, por exemplo, temos o atendimento de uma vasta gama de trabalhadores que abrange tanto os operários fabris, como dos setores de serviços, além de uma grande quantidade de trabalhadores rurais, sobretudo nos primeiros anos de seu funcionamento. Além disso, trata-se de um estado onde os trabalhadores tiveram muitas dificuldades para se organizar politicamente em sindicatos e movimentos sociais, devido à prevalência de formas de dominação tradicionais e oligárquicas.

Fontes de pesquisa

No que se refere à pesquisa em fontes primárias, nossa principal fonte é o Arquivo Geral do CRP-João Pessoa. Ali encontram-se os “Livros de registros”, onde temos informações gerais sobre os segurados, a condição em que foram encaminhados ao CRP (acidente de trabalho ou perícia médica) e a marcação dos atendimentos. Já os prontuários, cada um referente a um segurado, correspondem ao maior volume de documentos. Em cada prontuário, encontramos o histórico do segurado, desde o momento de seu encaminhamento pela Perícia Médica até a sua saída, após a conclusão do programa de reabilitação profissional. Também é registrado o parecer da equipe quanto à viabilidade ou não do retorno do segurado ao mercado de trabalho. É importante ressaltar que encontramos nesses prontuários uma linguagem extremamente técnica e burocrática. Assim sendo, o discurso do segurado (suas impressões sobre o acidente, sua lesão, as possibilidades e mesmo a vontade de retornar ou não ao trabalho, por exemplo) é filtrado por esses técnicos. Entretanto, através desses prontuários, podemos fazer uma leitura a contrapelo (GINZBURG, 2007)¹, procurando observar,

¹ A proposta da leitura a contrapelo, como assinala o próprio Ginzburg, é feita originalmente por Walter Benjamin.

para além das intenções de quem produziu os documentos, os testemunhos dos trabalhadores paraibanos. A este tipo de documentação, pretendemos dar um tratamento serial, dado o grande número de prontuários existentes. Pretendemos trabalhar, assim, com uma amostra que seja representativa do conjunto, e, a partir dela, produzir estimativas capazes de fornecer dados para nossa análise.

Outra documentação que certamente se mostrará relevante são as “Análises de função”. A cada trabalhador que dava entrada no CRP, realizavam-se, quando necessário, estudos acerca da função ou atividade que este exercia no momento do acidente, analisando quais as dificuldades para o exercício da atividade laboral, os riscos inerentes àquela ocupação, os movimentos e posicionamentos necessários, as condições ambientais, exigências intelectuais etc. Estas análises nos permitirão discutir quais as funções que mais acidentavam ou adoeciam o trabalhador, que tipos de acidentes, quais as seqüelas mais comuns, etc.

É importante ressaltar que a função primordial dos CRPs era recuperar os trabalhadores para que estes retornassem ao mercado de trabalho. Neste sentido, também analisaremos os relatórios do Setor de Pesquisa de Mercado de Trabalho, que tinha como principal função localizar possíveis empregadores para os segurados, bem como acompanhar o retorno e a readaptação do trabalhador às atividades laborativas.

Por fim, devemos lembrar que o CRP era um órgão federal e que, portanto, seguia normas e diretrizes estabelecidas pelo governo central. Logo, será de suma importância o exame das normas regulamentadoras, ordens de serviço, circulares e demais documentos que estabeleciam as diretrizes sobre o funcionamento da instituição. Além dos documentos do CRP-João Pessoa, o arquivo do CRP-Recife também poderá ser importante, tendo em vista que este foi um dos primeiros CRPs a entrar em funcionamento no Brasil e um dos últimos a concluir os serviços de reabilitação profissional.

Outra fonte que deverá complementar nossa análise acerca da reabilitação de acidentados ou adoecidos pelo trabalho é justamente a que possibilita dar voz direta a esses trabalhadores. Nesse sentido, após o escrutínio do Arquivo Geral do CRP, realizaremos entrevistas com ex-segurados atendidos pelo CRP-João Pessoa, como

forma de escutar a sua versão acerca da experiência de sofrer um acidente de trabalho e do seu processo de reabilitação profissional.

Finalmente, os arquivos da Delegacia Regional do Trabalho e da Justiça do Trabalho da 13^a região podem ser acionados, como forma de complementar alguns casos que, no decorrer da pesquisa, se mostrem mais significativos e requeiram maiores aprofundamentos.

Considerações finais: o que temos a ganhar com o estudo dos CRPs?

Em nossa pesquisa em desenvolvimento, procuraremos entender como se configuraram, em diferentes contextos políticos, as relações entre Estado, empresários e trabalhadores, na Paraíba (vista como integrante de um todo nacional) em períodos diversos – da ditadura militar ao auge do neoliberalismo no primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso. No período inicial a ser estudado, o Estado passou a assumir as obrigações de fiscalizar empresas, indenizar e/ ou aposentar trabalhadores acidentados, bem como reabilitar e redirecionar trabalhadores ao mercado de trabalho. Evidentemente, estas políticas governamentais sofreram diversas mudanças, ampliações e descontinuidades, o que culminou na paulatina desestruturação dos CRPs em escala nacional, em contexto de desmobilização política internacional dos trabalhadores frente à reestruturação produtiva global do capitalismo e as medidas governamentais de liberalização da economia e cerceamento dos direitos sociais.

Através do estudo dos casos de trabalhadores acidentados atendidos pelo CRP-João Pessoa, se procurará construir um panorama geral das relações e condições de trabalho dos diversos setores produtivos da economia paraibana, tanto urbanos como rurais, além de examinar como o funcionamento dos CRPs reflete a política social e previdenciária do período, bem como a dinâmica histórica das relações entre capital e trabalho e entre Estado e classes trabalhadoras do país.

Referências bibliográficas:

- ALMEIDA, Anna B. de Sá. *Da moléstia do trabalho à doença profissional: contribuição ao estudo das doenças do trabalho no Brasil*. Niterói: Dissertação de mestrado em História/UFF, 1994.
- ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Baruru, SP: Edusc, 2005.
- ARAVANIS, Evangelia. A industrialização no Rio Grande do Sul nas primeiras décadas da República: a organização da produção e as condições de trabalho (1889-1920). *Revista Mundos do Trabalho*, vol.2, n.3, p. 148-180, jan.-jul., 2010.
- BATALHA, Claudio H. M. A historiografia da classe operária no Brasil: trajetórias e tendências. In: FREITAS, Marcos Cezar (org.). *A historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: 5.ed., Contexto, 2003, p. 145-158.
- BINDER, Maria C. Pereira e CORDEIRO, Ricardo. Sub-registro de acidentes de trabalho em localidade do Estado de São Paulo, 1997. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v.37, n.4, p. 409-416, 2003.
- CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil. O longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- COHN, Amélia, KARSCH, Ursula S., HIRANO, Sedi e SATO, Ademar K. *Acidentes de trabalho: uma forma de violência*. São Paulo: Brasiliense/ Cedec, 1985.
- DE LUCCA, Tânia Regina. Direitos sociais no Brasil. In: PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla Bessanezi (Orgs.) *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003, p. 469-494.
- DWYER, Tom. *Vida e morte no trabalho*. São Paulo: Multiação Editorial; Campinas: Editora da Unicamp, 2006.
- FERRAZ, Eduardo Luís Leite. Acidentados e remediados: a Lei de Acidentes de Trabalho na Piracicaba da Primeira República (1919-1930). *Revista Mundos do Trabalho*, vol.2, n.3, p. 206-235, jan.-jul., 2010.
- FERREIRA, I.M. *Reabilitação Profissional e Serviço Social*. São Paulo: Cortez Editora, 1985.
- GALVÃO, Andréa. *Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan/ FAPESP, 2007.
- GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Cia. das Letras, 2007.
- GOMES, Ângela de Castro. *Burguesia e trabalho – política e legislação social no Brasil, 1917-1937*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1979.
- HOBBSBAWM, Eric J. *Mundos do trabalho: novos estudos sobre história operária*. Rio de Janeiro: 3.ed., Paz e Terra, 2000.
- IANNI, Octavio. *Estado e planejamento econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: 5.ed., Civilização Brasileira, 1991.

- MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MENDONÇA, Sônia, FONTES, Virginia. *História do Brasil recente: 1964-1992*. S. Paulo: Ática, 1994.
- MINAYO, M.C.S. *O desafio do conhecimento – Pesquisa Qualitativa em Saúde*. São Paulo/ Rio de Janeiro: Ed. HUCITEC/ ABRASCO, 1996.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. *Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho 2008 – Vol. I*. Brasília: TEM; MPS, 2008, p.15.
- MOURA, Esmeralda B. *Mulheres e menores no trabalho industrial: os fatores sexo e idade na dinâmica do capital*. Petrópolis: Vozes, 1982.
- OLIVEIRA, Newton C. de. *A economia do sinistro: contribuição ao estudo dos acidentes de trabalho na indústria têxtil durante o Estado Novo, 1937-1945*. Niterói: Dissertação de mestrado em História/UFF, 1993.
- PETERSEN, Silvia. Levantamento da produção bibliográfica e de outros resultados de investigação sobre a história operária e o trabalho urbano fora do eixo Rio-São Paulo. *Cadernos AEL*, vol.14, n.26, 2009.
- SILVA, Maria Elisa Lemos Nunes da. *Entre trilhos, andaimes e cilindros: acidentes de trabalho em Salvador (1934-1944)*. Salvador: Dissertação de mestrado em História/UFBA, 1998.
- SINGER, Paul. Direitos sociais: a cidadania para todos. In: PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla (org.). *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003.
- TAKAHASHI, Mara Alice Batista Conti e IGUTI, Aparecida Maria. As mudanças nas práticas de reabilitação profissional da Previdência Social no Brasil: modernização ou enfraquecimento da proteção social? *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v.24, n.11, p. 2661-2670, nov. 2008.
- VERTHEIN, M.A.R., MINAYO-GOMEZ, C. A construção do “sujeito-doente” em LER, *História, Ciências e Saúde – Manguinhos*, v.7, n.2, p. 329-347, 2000.
- VIANNA, Luis Werneck. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Belo Horizonte: 4.ed.rev., Ed.UFMG, 1999.